



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.141, DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS, E DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, CONCEDE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas será reajustada, a partir de 1º de maio de 2014, no percentual de 6,30 (seis vírgula trinta por cento), compondo-se este índice de 5,81 (cinco vírgula oitenta e um por cento) referente à variação do INPC/IBGE apurada entre maio de 2013 e abril de 2014, a título de recomposição anual, e 0,49 (zero vírgula quarenta e nove por cento) correspondente a ganho real, de forma linear a todos os padrões existentes, estendendo-se aos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º O valor do vale alimentação, regido pela Lei Municipal nº 4.988, de 04 de novembro de 2003, pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Pelotas a título indenizatório, será reajustado em 10,0 (dez por cento), ficando fixado em R\$ 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), a contar de 1º de maio de 2014.

Art. 3º Fica procedida a revisão anual do subsídio dos Vereadores da atual Legislatura, na base de 5,81 (cinco vírgula oitenta e um por cento), a contar de 1º de maio de 2014, a título de reposição inflacionária.

Parágrafo Único. O subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Câmara fica revisto em 5,81 (cinco vírgula oitenta e um por cento), a contar de 1º de maio de 2014, a título de reposição inflacionária.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE JULHO DE 2014.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete